

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 060/2026/UFSM/PRE - CADASTRAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO VIVA CAMPUS EDIÇÃO ESPECIAL DE ANIVERSÁRIO DE SANTA MARIA 2026 NO CAMPUS DA UFSM EM SANTA MARIA (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – *FOOD TRUCKS, ESTANDES/ CARROCINHAS*)

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para **EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO DO VIVA CAMPUS EDIÇÃO ESPECIAL DE ANIVERSÁRIO DE SANTA MARIA 2026 NO CAMPUS DA UFSM EM SANTA MARIA (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – *FOODTRUCKS*)**.

1. DO CRONOGRAMA:

Cadastramento das propostas	De 08 a 12 de maio de 2026 às 12h
Resultado Preliminar	12 de maio de 2026 às 15h
Interposição de Recursos	Até 13 de maio de 2026 às 17h
Resultado Final	14 de maio de 2026
Viva Campus Aniversário de Santa Maria UFSM 2026	17 de maio de 2026

2. VIVA O CAMPUS UFSM 2026:

O evento Viva Campus Edição Especial de Aniversário de Santa Maria irá ocorrer no dia 17 de maio de 2026, com uma programação diversificada e totalmente gratuita à comunidade local. Criado em 2014, o Viva o Campus tem como objetivo aproximar a comunidade da Universidade, promovendo o acesso à cultura, à arte e ao conhecimento, além de incentivar a valorização do espaço público e a conscientização ambiental. Ao longo dos anos, o projeto consolidou-se como uma importante ação de extensão, integrando diferentes áreas e fortalecendo o vínculo entre a UFSM e a sociedade.

3. DO CADASTRAMENTO:

As empresas fornecedoras de serviços e produtos alimentícios interessadas em participar das atividades do Viva Campus Edição Especial de Aniversário de Santa Maria 2026 poderão comercializar seus produtos somente durante o dia 17 de maio de 2026, em local destinado pela PRE e pela organização do evento, no entorno do Largo do Planetário da UFSM. As empresas habilitadas deverão apresentar autorização, registro ou permissão de funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal e/ou pela Vigilância Sanitária Local.

O cadastramento das respostas se dará exclusivamente por meio de preenchimento do formulário on-line disponível no [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) no período definido no Cronograma, item 1 desta Chamada.

A proposta deve apresentar catálogos/fotos/prospectos do tipo de veículo (Food Truck/Carrocinha) que será instalado para servir os alimentos. Durante o evento, não poderá haver comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou assemelhados.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

A avaliação e seleção das propostas cadastradas serão realizadas por uma Comissão de Avaliação composta por servidores/as da UFMS, designada para este fim, via Ordem de Serviço, pela Pró-Reitoria de Extensão.

As propostas serão avaliadas como “APTAS” ou “INAPTAS”. Serão consideradas “APTAS” as propostas que estiverem de acordo com os termos desta Chamada. Serão consideradas “INAPTAS” as propostas que não atendam os requisitos definidos na presente Chamada.

O critério de classificação e seleção será o menor preço cotado pelas empresas participantes para o respectivo item, tendo como parâmetro o preço máximo constante do ANEXO I e a melhor proposta em termos de estrutura oferecida. A proposta com o menor valor para o respectivo item será selecionada.

Caso um dos itens seja deserto é possível que a PRE convide os selecionados em outros itens para também ofertar o item deserto, mantendo os valores referência do mesmo.

Propostas cujos preços sejam superiores aos máximos indicados no ANEXO I serão desclassificadas.

Em caso de empate entre propostas, o desempate se dará por sorteio realizado pela Comissão de Avaliação.

Poderão ser selecionadas até 4 propostas, podendo a comissão selecionar um número menor.

5. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

O Resultado Preliminar da chamada pública será divulgado no site da PRE (<https://www.ufms.br/pro-reitorias/pre/editais/060-2026>), no prazo estipulado no Cronograma, conforme item 1, desta Chamada.

Do Resultado Preliminar caberá recurso, que deve ser feito, exclusivamente, através do email editais-cultura.pre@ufms.br, no prazo estipulado no Cronograma, item 1 desta Chamada.

6. DO RESULTADO FINAL, CHAMAMENTO E AUTORIZAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS:

O Resultado Final (após o julgamento de recursos ou de expiração do prazo para interposição) será divulgado no site da PRE: (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/editais/060-2026>), no prazo estipulado no Cronograma, conforme item 1 desta Chamada.

As empresas selecionadas serão contatadas através do e-mail informado no formulário de cadastramento, para a formalização da colaboração e operacionalização da proposta.

A UFMS emitirá um Termo de Autorização (Anexo II) devidamente assinado e entregue às partícipes selecionadas.

A autorização de uso dos espaços para comercialização de produtos e serviços alimentícios durante o **Viva Campus Edição Especial de Aniversário de Santa Maria 2026**, de que trata a presente Chamada, se dará mediante o atendimento a todas as indicações desta chamada e conforme os termos que estiverem na proposta selecionada.

As orientações para o uso de cada espaço serão fornecidas às empresas selecionadas em contato posterior através do e-mail informado no formulário de cadastramento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A organização e execução da atividade proposta selecionada será de responsabilidade da pessoa proponente, inclusive o traslado ao campus, bem como o seu retorno.

Cabe à empresa o isolamento e segurança de seu espaço de atuação durante a montagem, realização do evento e desmontagem, bem como no ínterim entre estas atividades.

A UFMS não se responsabilizará por perdas, danos, roubos, avarias ou extravios de qualquer natureza durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, bem como no ínterim entre estas atividades.

Cabe à empresa organizar o recolhimento dos resíduos gerados (lixo, água utilizada), respeitando a legislação ambiental, e manter o seu espaço de atuação devidamente limpo.

É expressamente proibido alterar os valores dos produtos comercializados durante a realização do evento e/ou realizar promoções ou outras iniciativas contrárias às regras de comercialização.

Não será permitida a inclusão de outros produtos que não estejam previstos na proposta selecionada.

É vedada a comercialização de produtos, bem como panfletagens e distribuição de materiais fora do espaço destinado à empresa.

É vedada a comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou assemelhados.

É expressamente vedada a realização de atividades de cunho político partidário e/ou eleitoral no evento institucional.

A Polifeira do Agricultor, enquanto projeto de extensão da UFSM, terá sua participação na praça de alimentação do Viva Campus Edição Especial de Aniversário de Santa Maria 2026 assegurada, não participando desta Chamada.

Santa Maria, 08 de maio de 2026.

Milena Carvalho Bezerra Freira de Oliveira Cruz

Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

TIPOS DE ESPAÇOS A SEREM COMERCIALIZADOS

1. FOODTRUCK

Condição de Uso dos Espaços para Foodtrucks:

Cada foodtruck deverá providenciar uma estrutura mínima com 2 mesas e 6 cadeiras, que deverá ser detalhada na proposta.

Cada foodtruck irá utilizar o espaço destinado pela PRE, devendo zelar e preservar as estruturas físicas da UFSCar.

3. TIPOS DE PRODUTOS E VALORES:

Poderão ser comercializados os seguintes produtos:

- **Picolés** – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais);
- **Sorvetes** – Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais);
- **Doces** – Valor Máximo: R\$6,00 (seis reais) – o doce grande, tipo padaria; R\$4,00 (quatro reais) – o doce pequeno, tipo aniversário;
- **Hambúrguer** – Valor Máximo: R\$ 35,00 (vinte reais);
- **Xis** – Valor Máximo: R\$35,00 (vinte reais);
- **Cachorro-quente** (tamanho médio) – Valor Máximo: R\$25,00 (quinze reais);
- **Pastel** (tamanho médio) – Valor Máximo: R\$15,00 (dez reais);
- **Batata-frita** – Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais) – porção grande; R\$10,00 (dez reais) – porção média; R\$6,00 (seis reais) – porção pequena;
- **Refrigerante** – Valor Máximo: R\$5,00 (cinco reais) – a garrafinha ou copo de 200ml; R\$8,00 (oito reais) – a garrafinha de 600ml; R\$6,00 (seis reais) – o copo de 300ml; R\$7,00 (sete reais) – o copo de 500ml;
- **Água** (com gás/ sem gás) – Valor Máximo: R\$5,00 (cinco reais).

*****Importante:** a UFSCar não disponibilizará os equipamentos (*foodtrucks* e/ou estandes/carrocinhas; mesas e/ou cadeiras), que devem ser providenciados pelos/as proponentes.



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a empresa _____, devidamente credenciada por meio de Edital de Chamada Pública 060/2026, para a comercialização de produtos e serviços alimentícios nos espaços indicados pela PRE no campus da UFSM em Santa Maria durante o evento Viva o Campus Edição Especial de Aniversário, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2026.

Atividades Aprovadas:

() Espaço 1 – *Food-truck* – conforme chamada pública

Comercialização de: _____

OBSERVAÇÃO:

() Espaço 2 – Estande/Carrocinha – conforme chamada pública

(Comercialização de: ____

OBSERVAÇÃO: